

**Despacho deferido | Documento:** [128999186](#)

**TERMO DO CONTRATO:** 003/2023-SEHAB.

**PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº:** [6014.2023/0000647-2](#).

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ABRANGIDAS AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E URBANA, CONDOMINIAL E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) DO SETOR 2 DA CIDADE DE SÃO PAULO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO URBAN SP.

**ASSUNTO:** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL.

**DESPACHO**

Diante dos elementos de convicção carreados ao processo, e, em especial, da manifestação de SEHAB/OBRA sob doc. nº [128859495](#), DEFIRO a solicitação supra. Pagos os emolumentos públicos devidos, exceção-se o competente ATESTADO.

**Renan Massabni Martins**

Coordenador

SEHAB/CFT

## **CMH/CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Comunicado | Documento:** [129117026](#)

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**COMUNICADO Nº03/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMH**

**Ref. Treinamento dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Habitação, das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), e os funcionários da COHAB-SP, incumbidos da operação das urnas eletrônicas na ELEIÇÃO DO CMH de 20/07/2025.**

A Comissão Eleitoral do CMH 2025 e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação informam que, conforme previsto nos Decretos Municipais nº 64.260, de 03 de junho de 2025, e nº 64.396, de 01 de julho de 2025, serão realizados treinamentos presenciais voltados aos(as) servidores(as) públicos(as) da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), e aos(as) funcionários(as) da COHAB-SP que atuarão na operação das urnas eletrônicas no processo eleitoral do Conselho Municipal de Habitação - CMH 2025, a ser realizado em 20 de julho de 2025..

Os treinamentos serão realizados **presencialmente** e têm como público-alvo os(as) seguintes participantes:

Presidentes(as) e Vice-Presidentes(as) dos locais de votação;

Técnicos(as) e Responsáveis pelos locais de votação;

Dois(as) multiplicadores(as) por local de votação.

**Local dos treinamentos presenciais:**

Rua Libero Badaró, nº 425 - 6º andar - Auditório Bruno Covas - INSPIRA SAMPA

**Capacidade máxima por turma:** 45 participantes

**Datas e horários dos treinamentos presenciais:**

**14/07/2025 (segunda-feira)**

10h00 às 12h00 - Presidentes(as) e Vice-Presidentes(as) (Turma 1)

14h30 às 16h30 - Presidentes(as) e Vice-Presidentes(as) (Turma 2)

**15/07/2025 (terça-feira)**

10h00 às 12h00 - Técnicos(as) e Responsáveis (Turma 1)

14h30 às 16h30 - Técnicos(as) e Responsáveis (Turma 2)

**16/07/2025 (quarta-feira)**

10h00 às 12h00 - Multiplicadores(as) (Turma 1)

14h30 às 16h30 - Multiplicadores(as) (Turma 2)

Adicionalmente, a PRODAM oferecerá uma **versão on-line do treinamento**, por meio da plataforma **Microsoft Teams**, com data e link de acesso a serem divulgados posteriormente.

Com o objetivo de organizar e dimensionar adequadamente as turmas, as convocações também estão sendo encaminhadas por e-mail aos participantes, conforme listagens previamente definidas.

Caso algum funcionário ou servidor que foi colocado em uma turma não puder comparecer na data designada para seu treinamento, solicitamos comparecer na outra data designada para outra turma, e assim conhecer como será o processo eleitoral e a sua operacionalização.

Importante: Caso algum(a) participante não possa comparecer no dia e horário definidos para sua turma, orientamos que participe da outra turma correspondente ao seu perfil de atuação, para que todos tenham conhecimento do processo e da operacionalização da eleição.

Contamos com a colaboração e participação de todos(as), reforçando o compromisso com a transparência e a lisura do processo eleitoral do CMH 2025.

**COMISSÃO ELEITORAL DO CMH 2022**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Despacho | Documento:** [126538708](#)

Do Processo nº 6014.2019/0001372-2

**DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Trata este processo administrativo de regularização fundiária dos núcleos urbano informais “Vila das Pratas e Vila das Pratas II”, situado nas Ruas: Hildebrando Frank / Rua Delfino Facchina / Rua Pastoor Rubens Lopes / Rua Virgílio Gonçalves Leite, Subprefeitura da Cidade Ademar, São Paulo Capital e cuja classificação da modalidade de regularização fundiária é indispensável para seu prosseguimento.

Conforme informações do doc. SEI nº [105241367](#):

Tendo em vista o zoneamento do loteamento identificado no SEI [016077739](#) (folha 01/36), como ZEIS-1, considerando que há atendimento ao item I do art. 26 da lei 17.734/2022.

Sugiro *s.m.j.* o envio do presente SEI para SEHAB/CRF-G de forma que seja realizada a classificação da modalidade da REURB em REURB-S conforme requerimento do SEI 083495104, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique."

**Sendo assim, classifico a regularização fundiária do núcleo urbano informal “VILA DAS PRATAS e VILA DAS PRATAS II” como de interesse social (“REURB-S”), com fundamento no artigo 26, I, a, da Lei Municipal 17.734, de 11 de janeiro de 2022.**

Publique-se este despacho e aguarde-se por 15 dias eventual impugnação da decisão, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006.

Sobrevindo recurso, análise, instrução e envio à SEHAB/GAB para decisão, como determina o artigo 36 da Lei Municipal de Processos Administrativos. Se decorrer-se o prazo *in albis*, ao Setor de Cadastro e Informações para as anotações de praxe e após ao Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados (“SEHAB/CRF/DAC”), para prosseguimento do processo de regularização fundiária.

No presente caso, resta prejudicada a notificação dos interessados, como determina a Lei (art. 20 Lei Municipal 17.734/22), haja vista ter sido o processo autuado de ofício pela Administração Pública Municipal (doc. SEI nº [016077739](#)), sendo esta a requerente e a interessada no ato de classificação da modalidade da regularização dos núcleos urbanos informais “VILA DAS PRATAS e VILA DAS PRATAS II”.

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**Despacho | Documento:** [129040970](#)

**Despacho de Abertura de Licitação**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6014.2025/0000873-8**

**DESPACHO**

Nos uso das competências a mim outorgadas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02 e tendo em vista os elementos contidos no presente os quais acolho e adoto como razão de decidir, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica (doc Sei 124877170) e em conformidade com o inciso II do Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas complementares, bem como alterações subsequentes:

I. **FICA DISPENSADA** a consulta pública do processo licitatório em questão, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

II. **AUTORIZO** a abertura de pleito licitatório na modalidade Concorrência, na forma presencial, cujo critério de julgamento se dará por MENOR PREÇO objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA COM O OBJETIVO DE CARACTERIZAR A INTERVENÇÃO A SER REALIZADA PARA O PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO) - ENCOSTA 2 - JD. AURORA, SUBPREFEITURA DE GUAIANASES, DISTRITO DE LAJEADO, VISANDO À CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GEOLÓGICOS E REDUÇÃO DE DESASTRES ATRAVÉS DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONTENÇÃO GEOTÉCNICA, DEMOLIÇÕES**, onerando as dotações orçamentárias **14.10.16.451.3002.3357.44905100.02.1.700.0000.0 e 86.14.16.451.3002.3357.44905100.08.1.759.0709.0** conforme Nota de Reserva nº 45.644/2025, no valor total estimado de **RS 12.721.127,58** (doze milhões, setecentos e vinte e um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos);

III. **APROVO** a minuta do edital sob o documento SEI nº [128913916](#);

IV. **DESIGNO** o servidor Álvaro Mendes Martins - RF 727.344.4 como Agente de Contratação, para processamento e julgamento da presente licitação auxiliado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 20/SEHAB.G/2025;

V. **PUBLIQUE-SE**;

VI. **ENCAMINHE-SE** a SEHAB/DAF/DIL para as demais providências pertinentes a Licitação.

**Portaria | Documento:** [129090788](#)

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Nº 067/SEHAB-G DE 10 DE JULHO DE 2025.		
Abre Crédito Adicional de RS 621.542,45 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) de acordo com a Lei nº 18.220/2024.		
SIDNEY CRUZ, Secretário Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 26 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal de Habitação,		
R E S O L V E:		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de RS 621.542,45(Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:		
CÓDIGO	NOME	NOME
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904000.0.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	621.542,45
		621.542,45
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:		
CÓDIGO	NOME	NOME
14.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.0.1.500.9001.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	621.542,45
		621.542,45
Artigo 3º Torno sem efeito a Portaria 062/SEHAB-G/2025		
Artigo 4º Este(a) portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		
SIDNEY CRUZ SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		

## **DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL - SUDESTE**

**Despacho deferido | Documento:** [129062539](#)

**6014.2025/0004649-4 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Miranda Dias de Souza

DESPACHO: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI (128978393) e Formulário em doc SEI ([128987192](#)), que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município Nome: Edvaldo Dias de Souza CPF: \*\*\* \*\* \*5-20, devido óbito ,para a munícipe Miranda Dias de Souza, CPF. \*\*\* \*\* \*5-39